UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 001/2020

Matéria de Ensino: Língua espanhola; Línguas adicionais instrumentais e para fins específicos; Ensino, História e linguística aplicada de línguas adicionais; Literaturas hispânicas; Estágios curriculares supervisionados e praticas acadêmicas

Disciplina: Prática oral de Língua Espanhola de I a III, Literatura Espanhola de I a IV; Literatura Hispano-americana de I a IV; Teoria Prática de Língua Espanhola de I a III, Estudos da linguagem Hispânica I; Fonética e Fonologia; Estudos da Linguagem; Hispânica II; Introdução á Morfossintaxe; Estudos da linguagem Hispânica III; Morfossintaxebdo texto;

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JOÃO PAULO SANTOS ANDRADE	73,00	80,00	70,00	74,33	446,00
2	EVANDRO REIS ALVES	44,00	43,00	48,00	45,00	270,00
3	NATALIA OLIVEIRA NASCIMENTO	46,00	40,00	49,00	45,00	270,00
4	ERIKA MAYRA PEREIRA DOS SANTOS	45,00	42,00	47,00	44,67	268,00
5	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES	70,00	68,00	73,00	70,33	422,00
6	LILIAN KETILIN ANDRADE DE FARIAS	37,00	36,00	40,00	37,67	226,00
7	FERNANDA GOMES DA CRUZ	36,00	37,00	37,00	36,67	220,00
8	FLAVIA DO NASCIMENTO FERREIRA	52,00	53,00	51,00	52,00	312,00
9	ROZILDA CONCEIÇÃO DE SÁ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JOÃO PAULO SANTOS ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES	4,90	4,90	4,90	4,90	19,60

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL			
		PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
1	JOÃO PAULO SANTOS ANDRADE	446,00	0,00	44,60	**1º**
2	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES	422,00	19,60	44,16	**2º**

NF = (PD+PT)/10

Observação 1: Conforme o §4º, Art. 19, da Resolução 035/2016/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

Observação 2: Conforme o §4º, Art. 25, da Resolução 035/2016/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.